



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.275.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara-MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14, DE 30 DE MAIO DE 2023

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA/MG, O DIA MUNICIPAL DO GARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que o presente assina, no uso de suas faculdades legislativas, consoante o que lhe faculta o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em homenagem aos profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art.2º- O Poder Executivo e Legislativo na referida data comemorativa, poderá firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 3º - A data comemorativa instituída por esta Lei integrará o calendário oficial de eventos no Município de Itaguara.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 30 de maio de 2023.


Vereador Vandeir Alevi dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA

ESTADO DE MINAS GÉRIAS

CNPJ: 05.368.273.0001-04

Rua Antônio Pacheco, 400 • B. São Vicente

CEP: 35.488-000 • Itaguara - MG • Telefax: (31) 3184-1591

Email: camara@camaraitaguara.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

A aprovação deste projeto é uma justa homenagem aos profissionais que atuam na limpeza do nosso Município. Graças ao trabalho desempenhado pelos garis, os cidadãos Itaguarenses podem viver em uma cidade limpa e desfrutar de um ambiente higiênico e salubre.

A proposição visa, ainda, sensibilizar o município e a sociedade para a valorização de uma categoria que desenvolve uma atividade de suma importância para o bem estar da população.

Vale destacar que em âmbito nacional já se comemora o Dia do Gari em 16 de maio. Este projeto apenas inclui a data no calendário municipal.

Assim, pela evidente importância do profissional gari, é que venho propor o presente projeto de lei, instituindo o DIA MUNICIPAL DO GARI, em homenagem a todos esses incríveis profissionais, e pedir aos nobres Vereadores apoio na aprovação.

Sala de sessões, 30 de maio de 2023


Vereador Vandeir Alevi dos Santos